



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Dist

Projeto de Lei n.º PL 260/2003

(Deputado Gim Argello)

Em 02/04/03  
Assessoria de Redação

Protocolo Legislativo para registro e, em  
juízo, à CAS, CEOF e CGJ,  
02/04/03.

*Declara de utilidade pública a Câmara de  
Vereadores Comunitários de Taguatinga.*

*[Handwritten signature]*

Quilom. do Castelo  
Brasília - DF

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

*Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Câmara de Vereadores Comunitários de Taguatinga, entidade civil sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Taguatinga.*

*Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL n.º 260/03  
Fla. n.º 02 BIA

*[Handwritten signature]*



### JUSTIFICAÇÃO

*A Câmara de Vereadores Comunitários de Taguatinga é uma instituição sem fins lucrativos, com objetivos comunitários e está funcionando plenamente no Auditório da Administração Regional de Taguatinga, preenche as disposições contidas na Lei Federal nº 91 de 28.08.35, na Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 7.896 de 28.02.84.*

*A Câmara de Vereadores luta pela regulamentação do artigo 10º parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, onde através de proposta elaborada por esta instituição, hoje se tornou uma realidade, onde o Governo do Distrito Federal escolheu seus Administradores Regionais, através de consulta as instituições das cidades do Distrito Federal.*

*O presente Projeto de Lei declara de utilidade pública a Câmara de Vereadores Comunitários de Taguatinga para que a mesma possa estabelecer convênios, contratos e outras formas de cooperação com o Poder Público.*

*Portanto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desse importante projeto de lei.*

*Sala das Sessões,*

GIM ARGELLO  
Deputado Distrital

